



Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

PROJETO BÁSICO

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SERRINHA,
NO MUNICÍPIO DE MANARI-PE**

MANARI, AGOSTO DE 2023

Rua Nova, s/n, Centro, CEP: 56.565-000 – Manari – PE

CNPJ: 01.626.099/0001-02

E-mail: pmmanari.gov@gmail.com

www.manari.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SERRINHA,
NO MUNICÍPIO DE MANARI-PE**

Rua Nova, s/n, Centro, CEP: 56.565-000 – Manari – PE

CNPJ: 01.626.099/0001-02

E-mail: pmmanari.gov@gmail.com

www.manari.pe.gov.br



APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manari/PE vem apresentar o Projeto Básico para a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SERRINHA**, localizada no município de Manari. Este trabalho foi desenvolvido por técnicos da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, e atende as exigências das Normas pertinentes, bem como as exigências específicas determinadas pela Prefeitura Municipal.

O presente **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** objetiva explicitar os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados nas obras civis e estabelecer normas para a execução dos serviços descritos neste instrumento, referentes às atividades de construção, reforma e adequação da obra em questão.

Este documento também tem por finalidade definir os critérios de medição dos serviços, a sistematização da fiscalização e as condições de recebimento de obra, de forma a garantir a qualidade dos serviços conforme projetos e o contrato de execução da obra.

Desse modo, visando facilitar o entendimento, neste documento contém:

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO;
2. OBJETO EM EXECUÇÃO;
3. MEMORIAL DESCRITIVO;
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
5. PROJETOS TÉCNICOS COM PEÇAS GRÁFICAS (Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e Composição de BDI e Composições de preços unitários).

O Projeto de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SERRINHA** está orçado em **R\$ 315.209,31** com inclusão de BDI de 25,00% e área de intervenção de **2319,00 m²**.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Manari, tem uma população de 13.209 habitantes e está a 376 km da capital, com acesso através da PE-300, e é limitado ao Norte, com o Ibimirim, ao Sul, com o Estado de Alagoas, a Leste com Inajá e a Oeste, com Itaíba. Situado na Região do Sertão do Moxotó, com temperatura média anual de 24° C, altitude de 570m, com temperatura média de 25° C. Precipitação pluviométrica média de 534mm, com intensidade de chuvas nos meses de fevereiro e março.

O ponto forte do Comércio de Manari é a sua feira, que funciona semanalmente, as Quintas-feiras.

- Área Município: 548,0 km²
- Distritos: Manari
- Povoado: Cercadinho
- População Urbana: 2.287 habitantes
- População Rural: 10.741 habitantes
- Taxa de Urbanização: 17,6%
- Densidade Demográfica: 23,8 hab /km²

(Fonte: FIDEM – Perfil Municipal – 2002).

OBJETO DE EXECUÇÃO

O Projeto de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SERRINHA** tem como principal objetivo realizar a pavimentação do sítio Serrinha, zona rural de Manari/PE

Sabe-se da importância de uma pavimentação, pois facilita no tráfego tanto de pessoas como também no de veículos. Atualmente a serrinha não possui nenhuma pavimentação, logo a Secretaria de Infraestrutura e Gestão Urbana visa a melhoria nesse aspecto para os moradores desta zona rural, trazendo então uma melhor qualidade de vida.



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

O memorial descritivo refere-se aos serviços que serão executados em obra, os quais irão abranger desde a limpeza do local, compactação e nivelamento do terreno, revestimentos argamassados e cerâmicos, pisos em Intertravado e pedra natural, até a instalação do letreiro, iluminação e arborização do ambiente.

Desse modo, pode-se observar que a entrada da cidade não possui indicação que é a chegada da cidade, e também não indica qual faixa os visitantes deveram usar para adentrar no presente município. Então faz necessário a reforma desta área para que a cidade tenha um melhor aspecto no que tange a beleza e tenha também um melhor tráfego de veículos.

2. OBJETIVOS

A obra tem por objetivo promover a reforma da entrada da cidade, necessitando de construções, ajustes para ao final ter como resultado a Entrada da Cidade revitalizada, onde a população possa fazer o uso de todas as suas funcionalidades, melhorando assim a qualidade de vida das pessoas.

3. CONSIDERAÇÕES AUXILIARES

Este memorial descritivo foi elaborado por técnicos da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, a fim de prever a obediência às Normas das Concessionárias e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Ele prevê, também, a obediência às Normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente a todos os serviços e insumos regulamentados por norma utilizados durante todas as fases da obra.



Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

Todas as normas e descrições presentes neste memorial devem ser obedecidas na sua totalidade. Casos específicos e/ou omissões deverão ser vistos junto a equipe técnica responsável pela elaboração do projeto e/ou equipe de fiscalização, ficando essas responsáveis pela tomada de decisão a respeito de cada caso.

O construtor poderá sugerir modificações do projeto quando julgar que essas possam possibilitar a melhoria da execução da obra desde que não comprometa sua finalidade e desempenho, cabendo a ele apresentar todos os elementos técnicos e administrativos necessários à avaliação por parte da equipe de fiscalização e só poderá executar tais modificações após a aprovação, por escrito, da fiscalização.

De forma geral, todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, obedecendo, quando for o caso, as prescrições das Especificações Técnicas, ou seja, aquelas relativas a cada projeto, além das orientações da fiscalização. Desse modo, qualquer material colocado no canteiro que esteja fora do especificado será considerado inadequado, devendo ser removido e substituído pelo especificado. Além disso, na execução da obra é obrigatório o emprego de ferramentas e equipamentos adequados aos serviços a serem feitos.

Todos os elementos presentes no projeto, detalhes e especificações devem ser executados, ficando subentendido que os detalhes não fornecidos deverão seguir o padrão dos demais, salvo o caso desses não serem propícios desta análise, cabendo à fiscalização decidir a respeito.

Serão refeitos todos os serviços não aprovados pela fiscalização, no prazo estabelecido pelos fiscais. A fiscalização terá livre acesso a todo acervo da obra, bem como às informações sobre os serviços e insumos utilizados se assim for julgado pela fiscalização.



4. TERMINOLOGIA

Foram adotadas as seguintes definições:

CONTRATANTE - Órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;

CONTRATADA - Empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Parte do Edital que tem por objetivo definir o detalhamento das propriedades mínimas exigidas dos materiais e a técnica que será usada na construção, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução;

FISCALIZAÇÃO - Atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

PROJETO - Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.



Antes do início das obras a empresa responsável pela execução dos serviços, doravante denominada CONTRATADA deverá anotar no CREA a responsabilidade pelo contrato e pela execução de todos os serviços contratados, e obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal nº 356/91.

Durante a obra, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato, e atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única responsável pelos serviços e obras de construção, objeto destas Especificações.

Os serviços serão realizados em rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas Especificações e nas Normas Brasileiras vigentes;

Durante a execução o CONTRATANTE poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela CONTRATADA.

A placa relativa à obra deverá ser confeccionada e afixada dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com as dimensões, logomarcas e dizeres definidos pela EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este documento, com os documentos nele referidos, as Normas Técnicas vigentes e os Projetos anexos.

Quaisquer omissões ou dúvidas estabelecidas pelas especificações técnicas, pelos projetos ou planilhas de quantitativos deverão ser dirimidas pelas empresas proponentes junto à FISCALIZAÇÃO para que as propostas



apresentadas sejam suficientes para a conclusão dos serviços especificados na apresentação deste.

Todos os materiais, necessários à boa execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, bem como seus respectivos encargos sociais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não obedecerem às especificações e normas técnicas ou não satisfizerem às demais condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes dessas providências.

Em caso de divergência, discrepância ou dúvida acerca de qualquer um dos serviços a serem executados a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada para a eliminação da referida situação.

Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro civil, legalmente habilitado/registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia - CREA, para acompanhar diretamente a execução de todos os serviços, garantindo sua presença na obra por período integral.

A partir do início dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar diário de obra, que deverá permanecer no canteiro-de-obras, preenchendo-o diariamente e disponibilizando-o para a FISCALIZAÇÃO.

Os serviços deverão ser executados dentro do expediente comercial, de segunda a sexta-feira, salvo autorização da FISCALIZAÇÃO em contrário.

A CONTRATADA deverá apresentar nas medições de fatura o orçamento detalhado entre o emprego de material e mão-de-obra, por item e total, com a finalidade de apurar as despesas aplicadas com mão-de-obra e material.



6. DIÁRIO DE OBRA

Em obras com prazo superior a 30 dias, a CONTRATADA deverá manter no Canteiro de Obra, desde o início dos serviços, um Diário de Obra (ou Livro de Ocorrências), onde deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços.

Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela CONTRATADA:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela FISCALIZAÇÃO:

- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obra;
- Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os Projetos, Especificações, Prazos e Cronograma;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- Restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do Projeto e Especificações e outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.



7. CANTEIRO DE OBRA

Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à construção, manutenção e administração dos canteiros de obra e acampamento.

Será obrigatório o conhecimento prévio do local da obra e o construtor terá total responsabilidade sobre todos os serviços e despesas necessários durante a execução deste, inclusive remoção de elementos estranhos à construção.

Deverão ser tomadas todas as providências relativas à extinção de formigueiros e focos de cupins porventura existentes no canteiro de obra. Deverão ser protegidas as árvores porventura existentes, desde que não prejudiquem o bom andamento da obra.

A implantação da edificação ou infraestrutura no terreno seguirá rigorosamente a locação fornecida pela CONTRATANTE. Caso haja qualquer dúvida em cumprir esta norma, em decorrência do levantamento executado, a CONTRATANTE deverá ser consultada para esclarecimento e solução.

A CONTRATADA providenciará às suas expensas e manterá, até a entrega definitiva da obra, em condições e local indicado pela FISCALIZAÇÃO, a placa de construção em chapa galvanizada, conforme normas e modelo fornecido.

A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas de sua responsabilidade, mantendo serviço de vigilância no canteiro de obra, até a conclusão do contrato.

Em hipótese alguma a CONTRATANTE responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer no canteiro de obra.



8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

8.1.1 Placa De Obra

A placa de obra deverá ser em chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 3,0 x 3,00 m e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo do município, que será fornecido juntamente com a ordem de Início de Serviços. A placa deverá ser fixada em local indicado pela fiscalização municipal, apoiada em estrutura de madeira.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

8.1. 2 Limpeza Manual

Limpeza Manual: A limpeza deverá ocorrer antes de qualquer outro serviço, pois é necessário preparar todo o terreno para as demais etapas. Desse modo a limpeza manual deverá ser executado com enxada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

8.2 PAVIMENTAÇÃO

8. 2.1 Regularização Manual

Regularização Manual: A regularização do terreno deverá ocorrer logo após a limpeza manual, nos locais onde se faz necessário tal serviço, com a finalidade principal de preparar e tornar adequada o terreno que receberá a pavimentação. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando a motoniveladora e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais,



os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

8. 2. 2 Assentamento De Guia (Meio-Fio)

Assentamento de Guia (Meio-Fio): O meio-fio deverá ser executado em peças de concreto pré-moldado, com dimensões especificadas na planilha e cantos arredondados. Rejuntes em argamassa de cimento e areia. A cava de fundação para assentamento do meio-fio terá profundidade e altura compatível com o tamanho do meio-fio. A base da cava se drenada e bem compactada, de modo a constituir uma superfície firme, de resistência uniforme. Toda a base para assentamento do meio-fio, receberá uma camada de brita com espessura mínima de 5 cm.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

8. 2.3 Execução De Pavimento em Paralelepípedo

Execução de Pavimento em Paralelepípedo: A pavimentação em paralelepípedo será executada com paralelepípedos em pedra (basalto). Devem apresentar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas. Os paralelepípedos serão aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com suas arestas retilíneas. As faces laterais não poderão apresentar convexidade ou saliências que induzam a juntas maiores que 1,5 cm.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).



9. RECEBIMENTO DE OBRA

A Fiscalização deverá aprovar, se for o caso, e receber oficialmente todos os serviços. Os casos porventura omissos nestas especificações somente poderão ser solucionados com a concordância da CONTRATANTE.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços constantes das presentes especificações deverão ser entregues perfeitamente acabados e arrematados. A CONTRATADA removerá do local da obra todos os equipamentos usados, sobras da obra, entulhos e construções provisórias. Quanto às mudanças e dúvidas que porventura surgirem durante a execução da obra deve a CONTRATADA procurar a CONTRATANTE antes de autorizar o andamento do serviço para que seja definido como deve ser realizado o serviço, sob pena do serviço não ser aceito pela fiscalização.

PROJETO TÉCNICO E PEÇAS TÉCNICAS

Este caderno contempla em seus anexos os projetos executivos como:

- Projeto Arquitetônico de construção;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-financeiro;
- Composição de BDI.



Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI E CRONOGRAMA E
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SERRINHA,
NO MUNICÍPIO DE MANARI-PE**

Rua Nova, s/n, Centro, CEP: 56.565-000 – Manari – PE

CNPJ: 01.626.099/0001-02

E-mail: pmmanari.gov@gmail.com

www.manari.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

PROJETOS

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SERRINHA,
NO MUNICÍPIO DE MANARI-PE**

Rua Nova, s/n, Centro, CEP: 56.565-000 – Manari – PE

CNPJ: 01.626.099/0001-02

E-mail: pmmanari.gov@gmail.com

www.manari.pe.gov.br